



Edital Doritos Rainbow 2018

Seleção de Organizações da Sociedade Civil

Sobre a Campanha Doritos Rainbow

Pelo segundo ano consecutivo Doritos® lança no Brasil a campanha Doritos Rainbow. Em 2017 Doritos Rainbow foi uma linha especial não comercializada cuja aquisição era realizada através de uma doação mínima no valor de R\$ 20,00. Todo dinheiro arrecadado foi destinado à [Casa 1](#), ONG de São Paulo que abriga jovens membros da comunidade LGBTQ+ em situação de vulnerabilidade.

No primeiro ano de campanha Doritos® conversou com a comunidade LGBTQ+ e trouxe informações sobre a própria história do movimento. Devido ao enorme sucesso, Doritos® retorna em 2018 com o produto disponível à venda. O mesmo poderá ser adquirido em pontos de venda de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná (*exclusivo para algumas redes de supermercado*) a partir de maio até quando durarem os estoques. Essa segunda campanha também é marcada pela ampliação da parceria com organizações da sociedade civil para outras regiões além da Sudeste, suportando projetos ligados à causa e revertendo 100% do valor arrecadado da venda do produto para instituições em todo o Brasil.

A volta do produto ao Brasil busca dar voz ao movimento LGBTQ+ com o objetivo de ampliar a discussão, convidando a todos para que escutem o que a voz do movimento LGBTQ+ tem a dizer.

A campanha Doritos Rainbow, que nasceu nos Estados Unidos em 2015, acredita que ser **BOLD** é agir destemidamente, desconstruindo os modelos de vida opressivos e questionando aquilo que é esperado pela sociedade. Doritos® deseja contribuir na formação de uma sociedade mais diversa, aberta ao amor e à aceitação. Para a marca questionar esta lógica é ser **BOLD**.

Sobre o edital

Com o objetivo de promover o jeito **BOLD** de ser, o empreendedorismo e a inclusão social, produtiva e sustentável e a diversidade da população LGBTQ+, Doritos® torna público o presente Edital e convida todos(as) os(as) interessados(as) a apresentarem seus projetos com foco na capacitação da comunidade LGBTQ+ nos termos aqui estabelecidos.

Por meio desse edital, serão selecionados projetos de até **04 organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (01 por região – norte, nordeste, sul e centro-oeste) que receberão R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada**, valor resultante de 100% das vendas do produto da campanha. Caso o valor das vendas do produto não atinja o suficiente para uma doação mínima de R\$50.000,00 por instituição, a PepsiCo® se compromete complementar o valor para que cada instituição receba no mínimo este montante.

Adicionalmente, essas 04 (quatro) organizações e a Casa 1 dividirão igualmente o valor arrecadado em doações por meio da plataforma juntos.com.vc como forma de garantir que os





interessados em contribuir com a campanha que não residem nos locais de venda da edição especial Doritos® também consigam participar e apoiar os projetos.

Não serão selecionados, nesse edital, projetos com execução na região sudeste (estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo).

No sudeste, Doritos® já tem parceria com a [Casa 1](#), iniciada ainda em 2017, entidade de São Paulo/SP que visa acolher membros da comunidade LGBTQ+ em vulnerabilidade social e que hoje atende a comunidade por meio de debates culturais, cursos de capacitação profissional e de gestão de assuntos pessoais promovidos regularmente.

Esse edital, portanto, busca criar oportunidades de inclusão da população LGBTQ+ por mais diversidade e mais empoderamento, contribuindo com promoção da cidadania, dos direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Valorizando o orgulho, a diversidade, a individualidade e a sexualidade, a campanha Doritos Rainbow 2018 apoiará **04 (quatro) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos das regiões norte, nordeste, sul e centro-oeste** que desenvolvam projetos de inclusão social e produtiva para a comunidade LGBTQ+. Cada uma receberá **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor resultante de 100% das vendas do produto da campanha.

Caso o valor das vendas do produto não atinja o suficiente para uma doação mínima de R\$50.000,00 por instituição, a PepsiCo® se compromete complementar o valor para que cada instituição receba no mínimo este montante.

Adicionalmente, essas 04 (quatro) organizações e a Casa 1 dividirão igualmente o valor arrecadado em doações por meio da plataforma juntos.com.vc como forma de garantir que os interessados em contribuir com a campanha que não residem nos locais de venda da edição especial Doritos® também consigam participar e apoiar os projetos.

Não serão selecionados, nesse edital, projetos com execução na região sudeste (estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo).

2. EIXOS TEMÁTICOS:

2.1. O presente edital tem como principal objetivo o incentivo a projetos que aumentem as oportunidades de inclusão produtiva das comunidades LGBTQ+ no mercado de trabalho formal ou por meio de iniciativas empreendedoras, entretanto, propostas de outras temáticas complementares à inserção produtiva também serão aceitas, desde que submetidos nos termos aqui estabelecidos.

2.2. Podem ser contempladas as seguintes temáticas:

- a) capacitação profissional para a inserção ou reinserção no mercado de trabalho formal;





- b)** tecnologias e sistemas de produção desenvolvidos por e/ou para comunidades LGBTQ+;
- c)** cultura comunitária LGBTQ+ na perspectiva de geração de renda, que resulte em produtos e serviços diversos;
- d)** formas de cooperativismo e associativismo na comunidade LGBTQ+, com vistas à organização, produção e comercialização de bens e serviços;
- e)** iniciativas de empreendedorismo realizadas diretamente pela comunidade LGBTQ+;
- f)** incubação de projetos com potencial comprovado de geração de renda para a comunidade LGBTQ+;
- g)** Outras propostas que viabilizem a inclusão social e produtiva de LGBTQ+s.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As organizações interessadas deverão acessar o site da campanha Doritos Rainbow www.doritos.com.br, onde serão redirecionadas para inscrição por meio da plataforma eletrônica Prosas. Em caso de dúvidas sobre como inscrever sua proposta, acesse o link: [Como cadastrar seu projeto](#);

- a)** O processo de inscrição será realizado unicamente por meio digital via plataforma Prosas no período de 07 de maio 2018 até às 18h do dia 02 de julho 2018.
- b)** Somente serão consideradas no processo seletivo as propostas submetidas no prazo acordado no item 3.1.a)
- c)** Os empreendedores que já tiverem perfil cadastrado na Plataforma podem utilizar as suas contas já existentes e submeter propostas específicas para o presente Edital.
- d)** Para uma melhor experiência durante o processo de inscrição, é necessário utilizar os navegadores Chrome, Firefox, Safari ou Internet Explorer Edge (não recomendável para versões anteriores).

3.2. Ao realizar a inscrição, a organização participante:

- a)** reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
- b)** reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Comitê de Análise Doritos® para dirimir questões omissas;
- c)** autoriza Doritos® a publicar e divulgar no Brasil e no exterior, os conteúdos e as imagens das iniciativas inscritas, elaborando e assegurando a cessão de uso de imagem dos participantes;
- d)** responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;





e) responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas; e, por fim,

f) aceita participar do Programa de “Due Diligence” de Terceiros da PepsiCo, conforme descrito no item 6.4. do presente Edital.

3.3 É processo obrigatório para a efetiva inscrição no presente edital:

a) Preencher o formulário eletrônico disponível na página www.doritosrainbow.prosas.com.br. Ao acessar o link, clique em “Inscrever”.

b) Anexar todos os documentos solicitados relativos ao projeto, devidamente preenchidos, cujos modelos estão disponíveis na aba “Arquivos” do Edital, além do *link* do vídeo sobre o projeto, conforme descrito na pergunta 19 do formulário de inscrição.

c) Anexar cópias de todos os documentos institucionais solicitados no formulário eletrônico disponibilizado, a saber:

- i. Estatuto Social;
- ii. Ata de eleição/nomeação da diretoria em exercício;
- iii. Cartão do CNPJ;
- iv. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- v. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- vi. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- vii. Certificado de Regularidade do FGTS;
- viii. Comprovante de Inscrição Municipal; e
- ix. Comprovante de Inscrição Estadual.

3.4 As propostas submetidas pelo presente edital deverão ser enviadas de acordo com os modelos disponibilizados no site, considerando a importância da clareza e objetividade na resposta de cada item.

3.5 Não há limite de número de projetos a serem inscritos por cada organização interessada, desde que as propostas estejam alinhadas aos objetivos desse Edital. **Será escolhida, todavia, apenas uma instituição por região**, conforme descrito no item 1. desse edital.

3.6 A critério de Doritos®, o prazo de inscrição previsto poderá ser prorrogado e a comunicação do adiamento será publicada na página www.doritos.com.br.

3.7 Doritos® reserva-se no direito de solicitar às organizações proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais dos projetos inscritos, se assim lhe convier. Fica desde já ressalvado o direito de Doritos® em desclassificar organizações que, sem justo motivo, se recusarem a apresentar os documentos que lhes forem solicitados no curso da seleção e julgamento das propostas.

3.8 No formulário de inscrição deverão ser prestadas todas as informações solicitadas e relevantes sobre o projeto, não havendo oportunidade para explicações posteriores.





4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1 Os recursos alocados por Doritos® para o presente edital são oriundos da venda do produto da campanha. Cada organização selecionada receberá **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para aplicação em seu projeto. Caso o valor das vendas do produto não atinja o suficiente para uma doação mínima de R\$50.000,00 por instituição, a PepsiCo® se compromete complementar o valor para que cada instituição receba no mínimo este montante.

4.2 Adicionalmente, essas 04 (quatro) organizações e a Casa 1 dividirão igualmente o valor arrecadado em doações por meio da plataforma juntos.com.vc como forma de garantir que os interessados em contribuir com a campanha que não residem nos locais de venda da edição especial Doritos® também consigam participar e apoiar os projetos.

4.3 Projetos com valor maior do que o indicado no item 4.1 deverão comprovar contrapartidas da organização proponente ou parceiros para a sua execução.

4.4 Serão financiados projetos sociais com prazo de execução de até 12 meses, contados a partir da data de emissão do termo de parceria.

4.5 Os valores dirigidos para as organizações selecionadas deverão ser necessariamente investidos nos projetos inscritos no presente edital, mediante apresentação final de prestação de contas.

5. ELIGIBILIDADE

5.1. Para os efeitos do presente edital, apenas serão aceitas inscrições realizadas por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, de qualquer finalidade estatutária, porém proponentes de projeto/projetos nos termos aqui estabelecidos.

5.2. De acordo com os objetivos deste Edital, não serão aceitas inscrições de iniciativas com as seguintes características:

- a)** de pessoas jurídicas de direito público interno (a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os Municípios, as autarquias e as demais entidades de caráter público criadas por lei);
- b)** que caracterizem preconceito de raça, cor, orientação sexual, classe social ou credo;
- c)** que demandem trabalho infantil ou de adolescente, ou que contrariem a legislação em vigor;
- d)** que incentivem qualquer forma de violência;
- e)** de cunho religioso-doutrinário;
- f)** de caráter partidário.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





Edital Doritos Rainbow 2018
Seleção de Organizações da Sociedade Civil



6.1 O processo de seleção e acompanhamento das propostas submetidas a este Edital será composto pelas seguintes etapas:

- a) Triagem e análise técnica das propostas: avaliação dos projetos submetidos de acordo com os critérios de elegibilidade e critérios técnicos, conforme descrito no item 6.3. Nesta etapa, serão priorizadas propostas alinhadas às premissas do edital e com viabilidade técnica e financeira.
- b) Visitas *in loco*: serão realizadas visitas às organizações classificadas na etapa anterior com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre as propostas enviadas e sobre a atuação local de cada organização.
- c) Comitê Doritos®: consistirá na apreciação dos projetos classificados nas etapas anteriores pelas lideranças Doritos® e PepsiCo®, que darão a palavra final conforme objetivos da marca, premissas da Campanha Doritos Rainbow e critérios de responsabilidade social da companhia.
- d) Due Diligence: consiste na participação do proponente no processo de Due Diligence, que objetiva verificar se as organizações sociais participantes no Edital atuam de forma responsável e transparente, conforme descrito no item 6.4. do presente edital.
- e) Contratação: formalização da parceria com as organizações selecionadas e assinatura do termo de parceria entre as partes.

6.2 Os projetos selecionados serão acompanhados durante o seu período de execução e deverão prestar contas sobre seus resultados, aplicação de recursos e eventuais desdobramentos.

6.3 As propostas serão selecionadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação às premissas do Edital e a temáticas transversais relacionadas à comunidade LGBTQ+;
- b) Execução nas localidades indicadas;
- c) Adequação ao contexto local e ao público beneficiado;
- d) Viabilidade técnica e financeira;
- e) Relação de custo-efetividade;
- f) Criatividade e inovação;
- g) Impacto gerado na comunidade LGBTQ+;
- h) Consistência da proposta de monitoramento e avaliação de resultados;
- k) Capacidade operacional de execução e sustentabilidade do projeto após a finalização do contrato com Doritos®.

6.4 Como parte do processo de seleção, antes da homologação e assinatura de contrato com os vencedores, Doritos® conduzirá a *due diligence* dos finalistas no intuito de





verificar se os futuros parceiros de negócios atuam de forma responsável, com integridade, honestidade e transparência, conforme descrito no Código de Conduta Global da PepsiCo e no Código de Conduta Global do Fornecedor.

Esta *due diligence* envolve uma avaliação dos riscos associados à celebração da parceria com os vencedores, considerando que estes atuarão em nome da PepsiCo® e, assim, poderão interagir com funcionários públicos. Logo, a análise possui ênfase na redução do risco reputacional para a PepsiCo® e de eventual violação das leis locais anticorrupção, bem como da Lei Norte-Americana Anticorrupção (FCPA), por parte dos parceiros.

A *due diligence* é realizada mediante preenchimento online do 'Questionário de *Due Diligence*', cujo *link* de acesso contendo *login* e senha será enviado pela área de Compliance & Ética da PepsiCo® em momento oportuno. Visando garantir o cronograma, este questionário deve ser respondido no prazo máximo de 48 horas, sendo que atrasos injustificáveis poderão levar à desclassificação dos finalistas.

Importante destacar que a análise feita no âmbito da *due diligence* parte de dados disponíveis publicamente, e que a aprovação neste processo não representa garantia de seleção ou cria qualquer obrigatoriedade de contratação, tratando-se apenas de um dos critérios de análise visto que a decisão final leva em conta outros fatores já descritos acima.

7. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

7.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados por Doritos® no site da campanha Doritos Rainbow e em suas redes sociais no dia 15 de agosto de 2018.

7.2 Doritos® celebrará contrato com as organizações proponentes selecionadas para a realização do projeto aprovado com os recursos descritos neste edital e o aporte ocorrerá por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente, de acordo com as fases do projeto apoiado, em favor de cada organização contemplada em prazo a ser acordado entre as partes em momento oportuno. Não será aceita conta poupança, nem conta corrente de pessoa física.

7.3 As organizações selecionadas deverão apresentar a primeira prestação de contas quando a execução financeira do projeto atingir 50% da utilização do orçamento previsto. A segunda prestação de contas será a final (e total), no término do projeto, no mês subsequente ao término da execução das atividades.

7.4 Doritos® poderá solicitar quaisquer informações sobre o andamento dos projetos e quanto ao uso dos recursos durante o período de execução aprovado como parte do monitoramento das ações

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTRAS QUESTÕES





Edital Doritos Rainbow 2018
Seleção de Organizações da Sociedade Civil



- 8.1** Doritos® realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.
- 8.2** O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, ensejarão a desclassificação da organização proponente.
- 8.3** A organização proponente será a única responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando Doritos® de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 8.4** As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Análise do Edital.
- 8.5** Não caberá recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão de Análise do presente Edital.
- 8.6** As dúvidas referentes a este Edital serão respondidas *online* unicamente por meio do e-mail: doritosrainbow@prosas.com.br até o dia 02 de julho de 2018, às 18:00.
- 8.7** As dúvidas referentes à utilização da plataforma Prosas serão respondidas por meio do e-mail contato@prosas.com.br durante horário comercial, das 09:00 as 18:00, até as 18:00 do dia 02 de julho de 2018.
- 8.8.** Na hipótese de alguma alteração no presente Edital, Doritos® informará sua decisão pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas.

